

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN  
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175  
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA  
LARGO DA AJUDA  
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT  
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 226 000 454  
T. +351 213 614 200



**Projeto de decisão relativo à classificação como sítio de interesse nacional, sendo-lhe atribuída a designação de «monumento nacional» (MN), das Gravuras Rupestres do Monte de Góios, incluindo Bouça Velha, Boucinha 1, Boucinha 2, Boucinha 3, Cachadinha 1, Cachadinha 2, Carvalheiras 1, Carvalheiras 2, Carvalheiras 3, Carvalheiras 4, Castelão 1, Cruzeiro Velho 1, Cruzeiro Velho 2, Cruzeiro Velho 3, Cruzeiro Velho 4, Cruzeiro Velho 5, Cruzeiro Velho 6 e Laje das Fogaças, nas freguesias de Lanhelas e Vilar de Mouros, concelho de Caminha, distrito de Viana do Castelo.**

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, vai ser proposta a fixação da seguinte restrição:

#### **Área de sensibilidade arqueológica (ASA):**

É criada uma área de sensibilidade arqueológica (ASA), correspondente a todo o sítio a classificar, em que:

- Apenas são admissíveis ações que visem a conservação, salvaguarda, valorização e investigação, devendo os estudos e projetos de intervenção ser obrigatoriamente elaborados e subscritos por técnicos de qualificação legalmente reconhecida;
- As ações destinadas à conservação do sítio, como limpeza de matos, arranjo de caminho, sinalização do sítio, painéis informativos, plantação, corte, arranque / remoção e limpeza de vegetação deverão ser necessariamente sujeitas a parecer prévia da tutela da área do património cultural.

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do PCIP, *Maria Catarina Coelho*.

Assinado de forma digital por  
Maria Catarina Coelho  
em 2024-04-02 11:33